



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande

Estado de São Paulo

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores:

Indicação 1319

Anteprojeto de Lei Complementar nº



Altera a Lei Complementar n. 779/2018
incluindo o §3º e o §4º, no artigo 2º.

O artigo 2º da Lei Complementar 779/2018 passará a ter a seguinte redação:

Art. 2º - Todas as licenças de ambulantes expedidas até a data da publicação da presente lei se transformarão em autorização para o exercício da atividade de ambulantes, Categoria A, B ou C, a título precário, devendo ser renovadas anualmente, junto a Secretaria de Finanças.

...

§3º - As autorizações serão concedidas a título precário, oneroso, pessoal e intransferível, sendo proibida a venda, locação, empréstimo e cessão a qualquer título, independente de sua categoria, podendo ser revogada a qualquer tempo, sem que assista ao permissionário qualquer direito à indenização.

§4º - A transferência da referida licença poderá ser efetuada, a requerimento do interessado, nos casos especiais previstos em Lei.



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande

Estado de São Paulo

Justificativa

Chegou ao conhecimento desta Vereadora que pessoas jurídicas que foram contempladas com as autorizações para exercício da atividade ambulante volante estariam alugando ou vendendo licenças para que outros pudessem trabalhar.

O problema vem ocorrendo com a venda de açaí, onde a pessoa jurídica é contemplada com as autorizações e tem cobrado em cada uma delas em média o valor de R\$1.500,00 para que outros possam trabalhar.

Sabemos que no caso das autorizações das categorias C e D, a pessoa jurídica tem a opção de contratar pessoas físicas por conta própria ou mediante relação de trabalho, não podendo assim comercializar a autorização. Em casos extremos, ambulantes que pagaram pela autorização cedida à pessoa jurídica, têm sido ameaçados e coagidos.

Por todo o exposto, é de extrema importância a aprovação deste anteprojeto de lei complementar, e a fiscalização da administração implantando um mecanismo de transparência, sob pena de se manter situação totalmente imoral e danosa aos moradores de nosso município que necessitam trabalhar e encontram na orla da praia a única maneira de manter o seu sustento e de sua família.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 28 de maio de 2018.

JANAINA BALLARIS
VEREADORA